



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.856

De 08 de fevereiro de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 737.518,65."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 737.518,65 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), visando a reforma e ampliação das unidades básicas de saúde, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

60 Coordenadoria Municipal de Saúde

01 Coordenadoria Municipal de Saúde

44905100000000206 Obras e Instalações

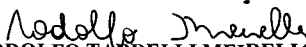
Classificação Funcional Programática 10.301.0048.1.364

R\$ 737.518,65 - Ficha 571

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 08 de fevereiro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 001/12.

Projeto de Lei nº 001/12.